

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	BUBLISIS		
	PUBLICADO	LEI Nº 1.608/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021	
Jornal_	DOE	·	
Edição_	<u>940 PG: Je</u>	<u>Z</u>	
Data <u>0</u>	3102122a -+ 1	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A 'SEMANA	
	_	DA DOAÇÃO DE LIVROS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	Rubrica		
	Nubilod 2		
	O Prefeito do Mun	O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal	
aprovou e assim sanciona a seguinte lei:			
	Art. 1º – Fica institu	Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cantagalo, a 'Semana da Doação de Livros', a ser	
realizada, anualmente, no período de 20 a 26 de janeiro, por compreender que o dia 20 de janeiro é o dia do nasc		do de 20 a 26 de janeiro , por compreender que o dia 20 de janeiro é o dia do nascimento	
de Euclides da Cunha.			
	Parágrafo único – (Devento instituído no <i>caput</i> deste artigo constará no Calendário Oficial do Município .	
	10 % -		
	Art. 2º – A 'Semana	de Doação de Livros' tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de	
		lo, buscando aumentar o acervo da biblioteca do município e das escolas municipais por meio de arrecadação e	
destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e a cultura.		a doação e circulação de livros e fomentar a educação e a cultura.	
	•		
	Art. 3º – O Poder E	recutivo regulamentará a presente lei, no que couber.	
	Art. 4º – Esta lei ent	ra em vigor na data de sua publicação.	
		Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2021.	
		/ //9/ / /	
		MAK	
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA		JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	
		PREFEITO	
		PREFEITO	

1

AUTOR: vereador Ciro Fernandes Pinto - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.